

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico análise de viabilidade da contratação de show artístico do cantor **PABLO** para apresentação no dia 24 de julho de 2026, durante o Festejo de Sant'Ana.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização de show artístico com o cantor Pablo, a ser apresentado no dia 24 de julho de 2026, como parte integrante da programação oficial do Festejo de Sant'Ana. Trata-se de evento tradicional do calendário cultural do município, que possui relevante valor histórico, religioso e social, mobilizando expressiva participação da comunidade local e atraindo visitantes de outras localidades.

A inclusão de atração artística de reconhecida projeção nacional justifica-se pela necessidade de fortalecer a programação cultural, ampliar o alcance do evento e proporcionar entretenimento de qualidade à população. Nesse contexto, a escolha do artista Pablo decorre de sua ampla aceitação popular, especialmente no segmento musical que dialoga diretamente com o perfil do público participante, contribuindo para o aumento da atratividade e do fluxo de visitantes durante o festejo.

Além do aspecto cultural, a realização do show impacta positivamente a economia local, estimulando setores como comércio, turismo e serviços, gerando renda e oportunidades temporárias de trabalho. A contratação também atende ao interesse público ao promover a

SETOR DE PLANEJAMENTO

valorização das manifestações culturais e o acesso democrático ao lazer, em consonância com as políticas públicas de incentivo à cultura.

Dessa forma, a contratação do referido show artístico mostra-se necessária e alinhada aos objetivos institucionais da Administração, contribuindo para a manutenção e o fortalecimento de uma das mais importantes tradições do município, ao mesmo tempo em que promove desenvolvimento econômico e integração social.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação encontra previsão no Plano de Contratações – PCA para o exercício de 2026, na Planilha “Prestação de Serviço” da SEMGO, no item 09.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá atender ao disposto no § 2º do Art. 74, da Lei 14.133/2021:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Os requisitos legais são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

Art. 66. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**

SETOR DE PLANEJAMENTO

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar releases, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública regional ou nacional;
- Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, caso a contratação seja realizada diretamente com o artista dispensa-se este documento.
- Apresentação pelo empresário ou artista de notas fiscais de apresentações recentes, com valores que comprovem o valor de mercado.

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

SETOR DE PLANEJAMENTO

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

No caso em estudo será contratada apenas uma apresentação do artista.

8. COMPROVAÇÃO DO PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na composição do valor da proposta, deverá ser levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do artista na nossa cidade e região, e diante da inviabilidade de competição, deverá o empresário/artista comprovar que o valor apresentado na proposta é compatível com os valores de apresentações já realizadas em outros eventos de mesmo porte.

Desta forma, para formular a presente estimativa de preço, foram utilizados como parâmetro contratos anteriormente firmados para apresentações em eventos de porte semelhante realizados em outros municípios, conforme tabela abaixo.

SETOR DE PLANEJAMENTO

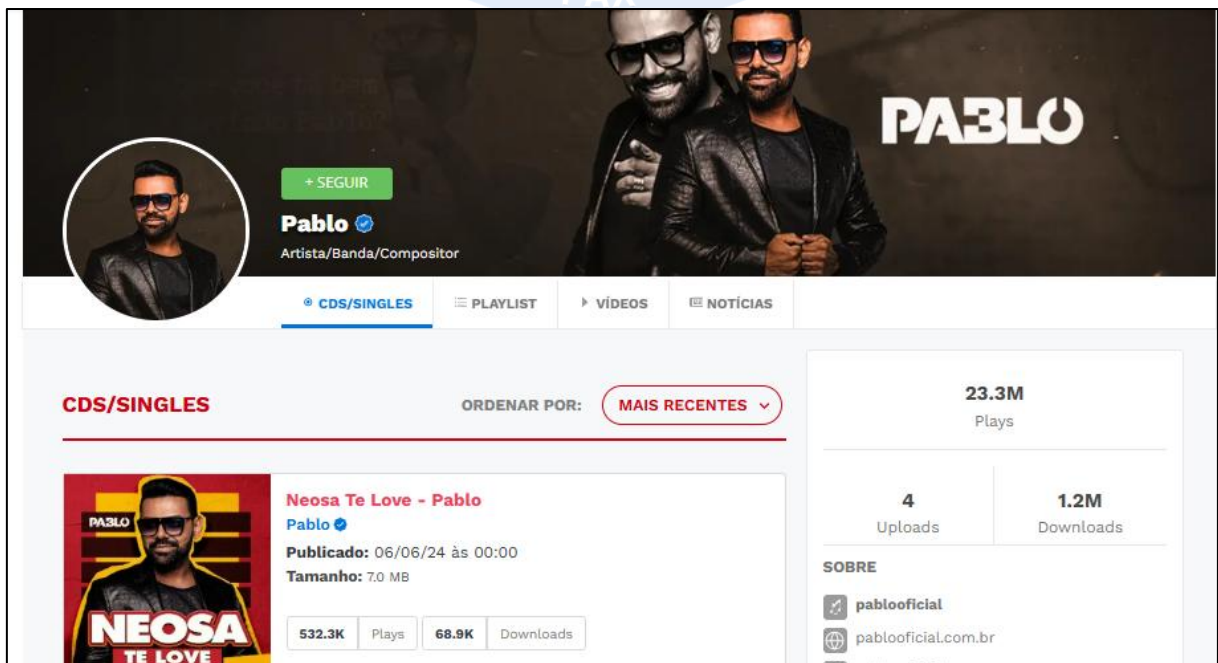
ITEM	DESCRIÇÃO	05.131.081/0001-82 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de show artístico do cantor PABLO para apresentação no dia 24 de julho de 2026, durante o Festejo de Sant'Ana	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00


9. DA CONSAGRAÇÃO E TRAJETÓRIA DO ARTISTA

O artista pretendido é consagrado pela opinião pública conforme se verifica pelas quantidades de seguidores nas redes sociais, e quantidade de ouvintes na plataforma de streaming Sua Música.



pablo_oficial  ...
PABLO
 4.316 posts 6,4 mi seguidores 4.131 seguindo
 Artista
 📞 Shows e Labels: (71) 99967-3537
 📠 Assessoria de Imprensa: (11)97976-2642
 #OAmorÉBrega ❤️ Link Abaixo ↓
 🔗 bfan.link/o-amor-e-brega 📍 [pablo_oficial](https://www.instagram.com/pablo_oficial)



Pablo 
 Artista/Banda/Compositor
 + SEGUIR
 CDS/SINGLES | PLAYLIST | VÍDEOS | NOTÍCIAS
 23.3M Plays
 4 Uploads | 1.2M Downloads
NEOSA TE LOVE - Pablo
 Publicado: 06/06/24 às 00:00
 Tamanho: 7.0 MB
 532.3K Plays | 68.9K Downloads
 SOBRE
 pablooficial
 pablooficial.com.br

SETOR DE PLANEJAMENTO

O cantor Pablo consolidou-se como um dos principais expoentes da música romântica popular brasileira, especialmente no gênero arrocha, sendo amplamente reconhecido em todo o território nacional. Sua trajetória artística é marcada por uma crescente projeção no cenário musical, alcançando grande visibilidade a partir da década de 2010, quando passou a emplacar sucessos que rapidamente conquistaram o público e dominaram execuções em rádios, plataformas digitais e apresentações ao vivo.

Conhecido como “A Voz Romântica”, o artista construiu uma identidade musical própria, caracterizada por interpretações intensas e repertório voltado a temas sentimentais, o que lhe garantiu forte conexão com o público. Ao longo de sua carreira solo, Pablo lançou diversos álbuns e singles de grande repercussão, realizando turnês em todas as regiões do país e participando de importantes eventos e festivais, o que reforça sua posição de destaque no mercado musical.

Sua consagração se evidencia não apenas pela longevidade e constância de sua carreira, mas também pela expressiva adesão popular, presença massiva em eventos de grande porte e reconhecimento no meio artístico. Tais fatores demonstram a notoriedade e a especialização do artista, elementos que fundamentam sua escolha para compor a programação do Festejo de Sant’Ana, assegurando a qualidade e o sucesso do evento.

Conforme exposto acima, a carreira do artista justifica sua contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com base em sua expressiva representatividade no meio artístico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza indivisível do objeto. Trata-se de prestação de serviço personalíssima, diretamente vinculada à artista e à sua equipe, cuja execução não pode ser fracionada sem prejuízo à sua essência, qualidade e finalidade. O eventual parcelamento inviabilizaria a contratação, uma vez que não há como dissociar elementos como performance, repertório, produção e equipe técnica, que compõem um conjunto único e integrado.

Ademais, sob a perspectiva do interesse público, o não parcelamento assegura maior eficiência administrativa e melhor resultado na execução do evento, evitando riscos de descontinuidade, incompatibilidade técnica ou prejuízo à programação. A adoção de solução

SETOR DE PLANEJAMENTO

única garante a padronização da entrega, a adequada responsabilização contratual e a efetiva consecução dos objetivos institucionais vinculados à realização do Festejo de Sant'Ana.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta de apresentação artística do cantor Pablo, para realização de show no dia 24 de julho de 2026, durante o Festejo de Sant'Ana, contemplando todos os elementos necessários à execução completa do espetáculo. A contratação abrange não apenas a apresentação musical, mas também a disponibilização de equipe técnica, músicos, produção, logística e demais exigências previstas no rider técnico do artista, garantindo a entrega de um evento com padrão profissional e compatível com a dimensão da festividade.

A solução deverá ser operacionalizada de forma integrada, envolvendo o alinhamento entre a Administração Pública e a equipe do artista quanto às condições técnicas, estrutura de palco, sonorização, iluminação, horários, montagem e desmontagem, bem como demais requisitos indispensáveis à adequada execução do show. Caberá à Administração assegurar a infraestrutura complementar do evento, como palco, som, iluminação, segurança, apoio logístico e organização geral, podendo tais itens serem objeto de contratações acessórias previamente planejadas.

Destaca-se que a natureza da contratação é indivisível, uma vez que a apresentação artística constitui um objeto único e específico, não sendo viável seu parcelamento sem prejuízo à sua finalidade. Assim, a solução contempla a entrega completa do serviço artístico, desde a formalização contratual até a efetiva realização do show, garantindo a satisfação do interesse público, a qualidade da programação cultural e o sucesso do evento.

13. MATRIZ DE RISCO

Risco	Categoria	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável pelo Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Cancelamento do show	Operacional	Possível impossibilidade da artista se apresentar na data prevista	Baixa	Alto	Contratada	Previsão contratual de multa e substituição; cláusulas de penalidade
Problemas técnicos	Operacional	Falhas em som, iluminação ou estrutura durante o evento	Média	Alto	Contratada	Exigência de rider técnico e testes prévios

SETOR DE PLANEJAMENTO

Baixa adesão do público	Estratégico	Participação inferior ao esperado no evento	Baixa	Médio	Administração	Divulgação prévia e ampla do evento
Condições climáticas adversas	Externo	Chuvas ou eventos climáticos que prejudiquem a realização	Média	Alto	Administração	Plano de contingência com estrutura coberta
Atrasos logísticos	Operacional	Atrasos em transporte ou montagem da estrutura	Média	Médio	Contratada	Planejamento logístico e cronograma detalhado

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação do show artístico do cantor Pablo para apresentação no dia 24 de julho de 2026, durante o Festejo de Sant'Ana, considerando a adequação da solução às necessidades da Administração Pública e ao interesse coletivo.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo, com vistas à sua formalização, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2026.

Welbsterlane Cardoso Lima
Portaria nº 017/2025 – SEMGO

SETOR DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO VALOR ESTIMADO





Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PABLO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTEJO DE SANT'ANA 2026

Pesquisa realizada entre 24/04/2026 15:15:09 e 24/04/2026 15:15:10

Relatório gerado no dia 24/04/2026 15:43:16 (IP: 2804:1b2:aa42:245c:80c3:c5f7:40b1:d1a8)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PABLO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTEJO DE SANT'ANA 2026

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 800.000,00 (un)	-	R\$ 800.000,00	100%	R\$ 800.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.131.081/0001-82 - MUNICIPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	05131081000182-1-000012/2026	17/03/2026	R\$ 800.000,00

Valor Unitário **R\$ 800.000,00**

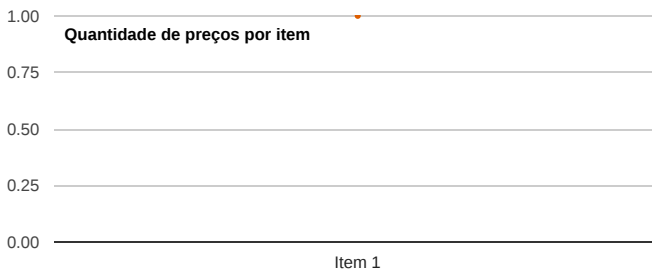
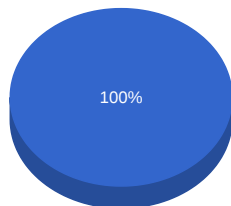
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 800.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 800.000,00

Valor Global: R\$ 800.000,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CONTRATAÇÃO DO...



Detalhamento dos Itens



Item 1: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PABLO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTEJO DE SANT'ANA 2026

Preço Estimado: R\$ 800.000,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 800.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 800.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	CONTRATAÇÃO DO CANTOR PABLO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTEJO DE SANT'ANA 2026	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 800.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.131.081/0001-82**Data:** 17/03/2026 00:00**Órgão:** MUNICIPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA**Modalidade:** Inexigibilidade

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para a realização da apresentação artística do Show do cantor Pablo – “A Voz Romântica”, artista de renome nacional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, na programação da XXXVII EXPOFAMA (Exposição Feira Agropecuária do Médio Amazonas), no dia 15 de julho de 2026, no Parque de Exposições José Diniz Filho, no Município de Oriximiná/PA.

SRP: NÃO**Identificação:** 05131081000182-1-000012/2026**Lote/Item:** 1/7214592**Ata:** N/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para a realização da apresentação artística do Show do cantor Pablo A Voz Romântica, artista de renome nacional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, na programação da XXXVII EXPOFAMA (Exposição Feira Agrope - Contratação de empresa especializada para a realização da apresentação artística do Show do cantor Pablo A Voz Romântica, artista de renome nacional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, na programação da XXXVII EXPOFAMA (Exposição Feira Agropecuária do Médio Amazonas), no dia 15 de julho de 2026, no Parque de Exposições José Diniz Filho, no Município de Oriximiná/PA.

Homologação: 17/03/2026 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.337.395/0001-06 *VENCEDOR*	AD PRODUCAO MUSICAL LTDA	R\$ 800.000,00
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/04/2026 15:15:10

Acessar a fonte [aqui](#)

